

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023****Processo Origem nº 2292014/2019**
Processo 2023 nº 2021/52550

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 19/02/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **FUNDAÇÃO PIO XII**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO PIO XII**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 49.150.352/0001-12, inscrito no CREMESP sob nº 904499, com endereço à Rua Vinte, nº 221, Centro, Barretos/SP, e com estatuto devidamente registrados no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de Barretos/SP, sob o Registro nº 35.411 e fls. 05/17, neste ato representado por seu presidente, Sr. Henrique Duarte Prata, separado judicialmente, portador do RG nº 4.897.609-X SSP-SP, CPF nº 398.234.078-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 2292014/2019, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o *Desconto* pelo descumprimento do pré-requisito o cumprimento pleno da meta de procedimento cirúrgico descrito no Anexo Técnico I, considerando que a unidade não cumpriu o estabelecido no primeiro e no segundo semestre/2022 os "Projetos Especiais - Mutirão da Saúde - Oftalmologia e Cirurgia Eletiva" no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL**.

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde
Av. Dr. Arnaldo, 351, 3º andar | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8181

2

Assinado digitalmente por ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - Secretário de Saúde / GS - 30/03/2023 às 22:50:39.
Assinado com senha por CARLOS DE QUEIROZ - Testemunha / CGCSS - 30/03/2023 às 08:09:41, HENRIQUE DUARTE PRATA - Representante Entidade Parceira / 49150352000112 - 30/03/2023 às 17:59:00, DANIELA APARECIDA OLIVEIRA MASSANEIRO - Testemunha / AME Barretos Cirúrgico - 30/03/2023 às 18:00:16 e MARCELA PÉGOLO DA SILVEIRA - COORDENADOR DE SAÚDE / CGCSS/GC - 30/03/2023 às 18:33:10.
Autenticado com senha por CARLOS DE QUEIROZ - Testemunha / CGCSS - 27/03/2023 às 09:39:47.
Documento Nº: 68692884-4806 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=68692884-4806>



SESDC1202364602A



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 19/02/2020, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

*Em virtude do desconto na importância total de R\$ 245.040,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, e quarenta reais) do repasse de custeio a ser dividido em sete (07) parcelas nos meses de abril a outubro de 2023, conforme tabela abaixo; que onerará a rubrica 10.302.0930.4852.0000, no item 33 50 85, no exercício de 2023 cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.***

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA 2022: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

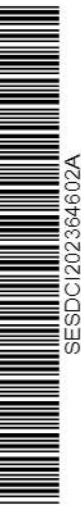
Mês	T.A. 01/2023	T.A. 02/2023 DESCONTO	TOTAL
Janeiro	826.478,00	-----	826.478,00
Fevereiro	826.478,00	-----	826.478,00
Março	826.478,00	-----	826.478,00
Abril	826.478,00	-35.005,80	791.472,20
Mai	826.478,00	-35.005,70	791.472,30
Junho	826.478,00	-35.005,70	791.472,30
Julho	826.478,00	-35.005,70	791.472,30
Agosto	826.478,00	-35.005,70	791.472,30
Setembro	826.478,00	-35.005,70	791.472,30
Outubro	826.478,00	-35.005,70	791.472,30
Novembro	826.478,00	-----	826.478,00
Dezembro	826.478,00	-----	826.478,00
TOTAL	9.917.736,00	-245.040,00	9.672.696,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir da data da última assinatura digital efetivada.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de Março de 2023.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HENRIQUE DUARTE PRATA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDAÇÃO PIO XII

Testemunhas:

1) _____
Nome: Carlos de Queiroz
R.G.: 21.452.266-0

2) _____
Nome: Daniela Aparecida Oliveira Massaneiro
R.G.: 4.780.780.6

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde
Av. Dr. Arnaldo, 351, 3º andar | CEP: 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8181

Assinado digitalmente por ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - Secretário de Saúde / GS - 30/03/2023 às 22:50:39.
Assinado com senha por CARLOS DE QUEIROZ - Testemunha / CGCSS - 30/03/2023 às 08:09:41, HENRIQUE DUARTE PRATA - Representante Entidade Parceira / 49150352000112 - 30/03/2023 às 17:59:00, DANIELA APARECIDA OLIVEIRA MASSANEIRO - Testemunha / AME Barretos Cirúrgico - 30/03/2023 às 18:00:16 e MARCELA PÉGOLO DA SILVEIRA - COORDENADOR DE SAÚDE / CGCSS/GC - 30/03/2023 às 18:33:10.
Autenticado com senha por CARLOS DE QUEIROZ - Testemunha / CGCSS - 27/03/2023 às 09:39:47.
Documento Nº: 68692884-4806 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=68692884-4806>



SESDCI202364602A